



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº -----/LEGISLATIVO
(Autoria Vereadora Helen Cabral)

“Institui a Semana Municipal do Hip Hop a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Hip-Hop a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal será realizada pelos grupos Hip-Hop de nossa cidade.

Art. 3º -Nessa semana serão realizadas oficinas artísticas, debates, palestras, visando divulgar Hip-Hop como instrumento de integração social dos jovens com a cultura popular.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Apresenta o projeto por entender que existe que existe uma grande carência de políticas voltadas para o movimento Hip-Hop.

O movimento Hip-Hop surgiu nos anos 70 nos subúrbios negros e latinos de New York, esses guetos enfrentavam diversos problemas de ordem social como pobreza, violência, racismo, tráfico de drogas, carências de infraestrutura e educação entre outras.

No Brasil o Hip-Hop chegou ao início da década de 80 por intermédio das equipes de baile, das revistas e dos discos vendidos na 25 de maio (São Paulo).

O Hip-Hop é um composto de quatro manifestações artísticas:

- * O canto do Rap
- * A instrumentação dos DJs
- * A dança do break
- * A pintura do grafite

O termo música hip-hop refere-se aos elementos rap e Dj, sendo hip-hop também usado como sinônimo de rap.

Tendo essa quantidade de alternativas culturais para os jovens o hip-hop se torna atrativo aos jovens tornando-se uma importante ferramenta de inclusão, e educacional. Através das letras questionadoras do rap os jovens criam seus próprios debates sobre os diversos temas cotidianos da periferia.

Todos os dias vemos a cruel realidade de limitações e impotência de atender a diversidade de idéias e potencial criativo inerente à juventude, com isso podemos visualizar no Hip-Hop uma alternativa de inculcar valores e promover o debate entre os jovens.

Temos a obrigação de proporcionar aos jovens condições de executar suas próprias expressões artísticas e culturais, com isso estaremos valorizando uma arte com um amplo potencial cultural, pelo exposto venho apresentar aos pares desta casa este projeto de lei.

Santa Maria, 03 de Maio de 2011.

Helen Cabral
Vereadora-PT



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
